

ATA

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2026/22	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Extraordinária

Data:

17 de setembro de 2026

Duração:

Início às 17:00 e fim às 17:22

Local:

Sala 5

Presidida por:

Pedro Miguel De Carvalho Duarte

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

Presenças na sessão:

Nome Completo	Presente
Pedro Miguel De Carvalho Duarte	SIM
Vera Lúcia Pires De Carvalho	SIM
Ana Maria Proença Filipe	SIM
Francisco Pedro Salgado Gouveia	SIM
Patrícia Alexandra Martinho Bastos de Carvalho	NÃO

Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Ordem do dia		
Processo 5562/2026. REVISÃO ORÇAMENTAL - QUARTA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO		
Favorável	Tipo de votação: Ordinária	Tipo de maioria: Simples

ATA CÂMARA MUNICIPAL
Número: 2026-0022 Data: 24/09/2026

Código Validação: 762652XCMW2FCWOS97227PPZ
Verificação: <https://fozcoa.baicaeletronica.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 3



A favor: 2, Contra: 0, Abstenções: 2, Ausentes: 0				
Votação	A favor	Contra	Abstenções	Ausentes
Primeira	2	0	2	0

Factos e fundamentos legais:

O Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa, ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Ao abrigo do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, refere que o cumprimento da regra do equilíbrio, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a Alteração Modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), com os seguintes movimentos:

4ª Alteração modificativa do orçamento da Despesa, com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2026, com incrementos e diminuições de igual valor, no total de 157.000,00€ em despesas de capital;
- Para o ano económico de 2027, com incrementos e diminuições de igual valor, no total de 1.399.408,00€, com reforços e diminuições que se encontram repartidos em despesas correntes (246.750,00€) e em despesas de capital (1.152.658,00€).
- Para o ano económico de 2028, com incrementos e diminuições de igual valor, no total de 1.298.060,00€, com reforços e diminuições que se encontram repartidos em despesas correntes (50.560,00€) e em despesas de capital (1.247.500,00€).



- Para o ano económico de 2029, com incrementos e diminuições de igual valor, no total de 22.500,00€, com reforços e diminuições em despesas de capital.

- Para o ano económico de 2030, com incrementos e diminuições de igual valor, no total de 475.500,00€, com reforços e diminuições que se encontram repartidos em despesas correntes (440.000,00€) e em despesas de capital (35.500,00€).

4ª Alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipais com as seguintes alterações:

- Para o ano económico de 2027 com um incremento no valor, no total de 170.230,00;

A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/3909 de 15 de setembro de 2026.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Pedro Miguel Carvalho Duarte e da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Maria Proença Filipe e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr.ª Vera Lúcia Pires De Carvalho e Francisco Pedro Salgado Gouveia, aprovar a quarta alteração modificativa ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), conforme proposta de resolução PR/2026/3909 de 15 de setembro de 2026 e enviar a mesma à Assembleia Municipal.

O Sr. Vereador do Partido Socialista (PS), Francisco Gouveia, referiu que “a proposta de abstenção declarada foi decidida, uma vez que, a presente alteração modificativa não produz nenhuma alteração do valor global já previsto para o corrente ano de 2026. É uma reprogramação das opções de gestão e política do executivo. As alterações orçamentais com impacto nos anos de 2027 e seguintes, irão ser analisadas e discutidas aquando da apresentação dos respetivos orçamentos”.

E não havendo mais nada a tratar, na hora 17:22, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para produção de efeitos imediatos. Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

Documento assinado eletronicamente

